

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 152, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, em razão do feriado nacional de finado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado nacional dia 2 de novembro de 2023 (quinta-feira) dia de Finados e a necessidade de adequação do funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal em datas comemorativas e feriados nos âmbitos Nacional, Estadual e Municipal do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR facultativo o dia 3 de novembro de 2023 (sexta feira) nas repartições públicas da administração direta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

- Art. 2º. Cada órgão da Administração Pública Municipal fica autorizado a estabelecer a compensação de horas de acordo com a conveniência administrativa.
- Art.3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
 - Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

Prefeito Municipal